

01

02

03

04

05

06 07

80

09

10

11

12 13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28 29

30

31

32

33

34

35

36

37

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA 1.017 DO CONSELHO PLENO Sessão realizada por vídeo conferência conforme Decreto 59.283/2020

Aos catorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às catorze horas, realizou-se a Sessão Plenária nº 1.017, em ambiente virtual, sob a presidência da Conselheira Teresa Roserley Neubauer da Silva (Rose Neubauer). Contou com a presença das Conselheiras Titulares Cristina Margareth de Souza Cordeiro, Emília Maria Bezerra Cipriano Castro Sanches, Fátima Cristina Abrão, Karen Martins de Andrade, Maria Cecília Carlini Macedo Vaz, Marina Graziela Feldmann, Sueli Aparecida de Paula Mondini e Neide Cruz, e dos Suplentes Fátima Aparecida Antonio, João Alberto Fiorini Filho, Maria Adélia Gonçalves Ruotolo, Silvana Lucena dos Santos Drago e Vera Lucia Wey. No Expediente da Presidência, a Conselheira Rose Neubauer deu boas-vindas a todos e justificou ausência das Suplentes Helena Singer, Luci Batista Costa Soares de Miranda e Lucimeire Cabral de Santana. Colocou em discussão a Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.016, de 07.10.2021, que foi aprovada. A Vice-Presidente Conselheira Sueli Mondini explica que houve alteração na pauta considerando que as equipes da SME, que apresentariam nesta data ao CME um relatório sobre as Avaliações Diagnósticas e as orientações para recuperação, pediram adiamento para a próxima semana. Na sequência, a Conselheira Sueli Mondini informa que a Conselheira Fátima Antonio representará o CME na Sessão Solene em homenagem aos professores que a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP fará no dia 15.10.2021, a partir das 10 horas, a convite da Deputada Estadual Professora Bebel. No Expediente dos Conselheiros a Conselheira Karen Andrade comenta o anúncio do Secretário de Educação do Estado, Rossieli Soares, do retorno às aulas presenciais obrigatórias a partir do dia 18.10.2021, com exceção para os estudantes com comorbidades, atestado médico, gestantes e puérperas, e o fim do distanciamento de 1 metro entre os alunos. A Conselheira Vera Wey completa que o Prefeito Ricardo Nunes estava presente na coletiva, e na ocasião afirmou que as orientações do Estado serão adotadas pelo município de São Paulo. A Conselheira Fátima Abrão informa que o Prefeito Ricardo Nunes e o Secretário Municipal de Saúde, Edson Aparecido, fizeram nesta manhã uma coletiva indicando não haver necessidade de distanciamento de 1 metro entre os estudantes, com retorno sem rodízio em todas as modalidades de ensino. Porém, ainda não é possível tornar obrigatória a presença por conta da Lei Municipal nº 17.437, de 12.08.2020. Em seguida, a Presidente Conselheira Rose Neubauer passa à Ordem do Dia: 1) Recomendação CME nº 05/2021 - Qualificação Docente para atribuição de aulas. A Conselheira Rose Neubauer retoma a discussão iniciada na Sessão do Pleno do dia 07.10.2021 sobre a Recomendação que trata da Qualificação Docente para atribuição de aulas no Ensino Médio, apresentando nova versão do documento que elaborou em conjunto com a Conselheira Sueli Mondini com base nas sugestões dos Conselheiros. Aberta a discussão, a Conselheira Karen Andrade diz que foi contemplada com o documento e com a possibilidade de flexibilização na atribuição, especialmente na integração de áreas no Ensino Médio, e pergunta como ficará a questão dos concursos. A Conselheira Sueli Mondini responde que o edital poderá se reportar à recomendação, e que essa será uma tratativa 38

39

40

41 42

43

44

45

46 47

48

49 50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65 66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

posterior junto à SME. A Conselheira Maria Cecília Carlini reforça que toda documentação advinda do CME ilumina a Rede, e lembra do Programa São Paulo Integral, quando criaram os Territórios do Saber, momento em que esse debate veio a tona, pois o professor é concursado na Rede para uma disciplina, mas poderia assumir um Território do Saber, que não é da área dele, a partir da apresentação de um projeto para aprovação do Conselho de Escola, o que foi inovador e com resultados interessantes. A Instrução Normativa que rege o Programa São Paulo Integral é ampla, e quando observamos o Ensino Médio verificamos a falta de mobilidade, e por isso é importante o CME detalhar considerando as especificidades deste final da Educação Básica. A Presidente Conselheira Rose Neubauer cita Paulo Freire: "assim como não posso ser professor sem me achar capacitado para ensinar certo e bem os conteúdos de minha disciplina não posso, por outro lado, reduzir minha prática docente ao puro ensino daqueles conteúdos. Esse é um momento apenas de minha atividade pedagógica. Tão importante quanto ele, o ensino dos conteúdos é o meu testemunho ético ao ensiná-los". Com base na citação, defende a necessidade de domínio do conteúdo, ou não será ensino. A abertura no Ensino Médio foi grande, e o Projeto de Vida será trabalhado para que o estudante possa construir um portfólio. O Currículo é estabelecido pela sociedade, representada pelos diferentes setores, e os educadores, a partir da psicologia da aprendizagem, organizam as formas de conhecimento. A obrigação da escola é devolver para a sociedade aquilo que o jovem precisa, a fim de instrumentalizá-lo para sua vida, como um emprego, ler um jornal, ler uma bula de remédio, etc. A Conselheira Fátima Abrão ressalta a pertinência da recomendação nesse momento, apoiando a elaboração da normativa que a SME fará sobre o Novo Ensino Médio. Como são apenas nove unidades com Ensino Médio na Rede, devemos assegurar o que é melhor para o estudante, norteando a atribuição nas Diretorias Regionais de Educação - DREs. A Conselheira Cristina Cordeiro concorda que é o momento propício para a recomendação, e contribui com relato sobre a Assistência Social e os Centros de Desenvolvimento Social e Produtivo – CEDESP, que possuíam lacunas na atribuição de aulas, reduzindo ao notório saber, quando na oportunidade elaboraram uma normativa sobre como seriam avaliados os interessados por projetos de profissionalização nos CEDESPs. A Conselheira Karen Andrade lembra que o Parecer CME nº 06/2021, que trata das Matrizes Curriculares do Ensino Médio, conciliou a nova realidade curricular com as possibilidades de cada escola, e a atribuição dos blocos de aulas para os anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio considera as realidades de cada unidade, fazendo com que possam antecipar-se à nova situação. A Conselheira Fátima Antonio reitera a importância de o CME trabalhar a flexibilização, algo que considera fundamental, e a recomendação trata da flexibilização curricular que, mesmo que voltada para o Ensino Médio, é um passo importante para posteriormente adentrarmos em aspectos semelhantes para o Ensino Fundamental e das propostas curriculares diferenciadas que o Conselho aprecia regularmente. Abre uma discussão importante, porém, a atribuição é um elemento difícil de ser alterado. Aponta também a importância das DREs estarem próximas das unidades de Ensino Médio nesse momento, para que haja uma atribuição tranquila. A Conselheira Silvana Drago ratifica o que foi colocado até o momento, e considera importante essa orientação em especial com relação à Libras, ajudando a escola em uma sistematização para estarem seguros a quem atribuir as 80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

aulas. A Presidente Conselheira Rose Neubauer diz que o objetivo da escola e seus projetos são para o aluno, e formatações exclusivas para acertar a vidas dos professores é imoral. A Conselheira Maria Adélia Ruotolo também ratifica o documento, e lembra-se de período em que havia dificuldade para conseguir professor de determinadas especialidades, em especial nas periferias, com preocupação constante na contratação de licenciados. A Conselheira Emília Cipriano, sobre o perfil do professor para atuar com Projeto de Vida, um eixo na proposta que é divisor de águas e que exige profundidade, lembra que não possuímos na formação docente um profissional único para tanto, mas talvez precisemos apontar alguma especificidade para assumir esse trabalho, pois pensa que a proposta pode ficar fragilizada, sendo entendida no senso comum. Cita o exemplo da Finlândia, onde o ponto de partida do currículo é a questão da cidadania, com a formação interdisciplinar do professor. A Presidente Conselheira Rose Neubauer considera o Projeto de Vida muito importante para o adolescente, que em momento de questionamento da autoridade, da sexualidade, procurando respostas, tem dificuldade em perceber o sentido da vida, que pode acontecer através da expressão artística, acadêmica ou desenvolvimento físico. A Conselheira Silvana Drago sugere, para o Projeto de Vida, que sejam levantados critérios que devem ser observados enquanto característica importante para atuar com o adolescente. A Conselheira Emília Cipriano concorda que é preciso ter um perfil, mas considera que esse perfil precisa ser construído, com acompanhamento, orientação e sistematização que ainda não existe, com processo formativo atrelado. A Presidente Conselheira Rose Neubauer também reflete em outro nível: qual é o produto da disciplina Projeto de Vida? Pensa que seria interessante acompanhar o que já foi publicado, o que outros estados estão fazendo, enfim, uma pesquisa para elaborar um documento em que o CME relacione o que é esperado, um esboço do que não pode deixar de acontecer em Projeto de Vida. A Conselheira Fátima Abrão diz que a SME condicionou, para a atribuição de aulas de Projeto de Vida, que o professor faça um curso oferecido pela Secretaria em parceria com uma instituição. A Presidente Conselheira Rose Neubauer pede que a SME encaminhe o material do curso para exame e posicionamento do CME, o que é uma iniciativa importante. A Conselheira Neide Cruz diz que, nos estudos da EJA, identificou inúmeros cursos para professores gratuitos, voltados para o Ensino Fundamental, Médio e Profissionalizante, alguns inclusive a distância. A Conselheira Karen Andrade cita que trouxe um texto para a discussão da CAFEM com relação ao Projeto de Vida e alguns exemplos do que está acontecendo em outros estados, como Pernambuco e Espírito Santo que inseriram o Projeto de Vida com ampliação da carga horária para o Ensino Integral, com identificação de maior porcentagem de estudantes continuando os estudos no Ensino Superior dos que tiveram a oportunidade, e a desmistificação do empreendedorismo, do ponto de vista do estudante empreender a sua vida educacional. A Presidente Conselheira Rose Neubauer propõe que um grupo do CME inicie os estudos para um possível documento do colegiado sobre o Projeto de Vida. Por fim, a Presidente Conselheira Rose Neubauer coloca em votação a Recomendação e propõe que todos os Conselheiros sejam indicados como relatores, considerando todas as contribuições, o que foi aprovado por unanimidade. 2) Retorno às aulas presenciais. A Presidente Conselheira Rose Neubauer pergunta da possibilidade do CME fazer uma nova recomendação para o retorno presencial obrigatório, e retoma os documentos publicados pelo

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

CME em 2020: Resolução e Recomendação CME nº 04/2020, com normas para o retorno às atividades/aulas presenciais nas Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de São Paulo, suspensas como medida temporária e emergencial de prevenção do contágio pelo COVID-19. Em seguida, pergunta para a Conselheira Fátima Abrão se a SME emitirá novas normas para esse retorno ou se mantem-se as normas estabelecidas anteriormente. A Conselheira Fátima Abrão diz que a SME atualiza constantemente os protocolos, com publicação no portal da Secretaria com versão, mês e ano da atualização, de acordo com novos resultados de pesquisas e novas orientações. A nova situação fará com que revisitem os documentos, principalmente com relação ao distanciamento entre estudantes, fim do rodízio e à escolha dos pais pelo retorno, este último garantido pela Lei Municipal nº 17.437, de 12.08.2020. A Conselheira Karen Andrade lembra que todas as manifestações do CME em 2020 aconteceram em momentos atípicos, e agora, a partir da manifestação da Secretaria Municipal de Saúde definindo que não é necessário o distanciamento de 1 metro, voltamos a quase normalidade das rotinas escolares. Considera que o único ponto necessário de maior debate é no que o Conselho acredita sobre a escolha dos pais, pois a escola é obrigatória para grande parte do público da nossa Rede, incluindo as EMEIs a partir dos 4 anos, e uma preocupação sobre quais as garantias que as famílias dão para quando elas optam por não enviar as crianças à escola. Pensa que, se a Prefeitura nesse momento caminhar por possibilitar aos pais essa escolha, o CME pode contribuir com essa firmeza na interação com a escola, com a SME pensando em uma periodicidade, algo mais rigoroso, sistemático quanto à presença. Outro ponto, a questão dos contratos de limpeza das unidades, uma fragilidade que permanece e precisa ser observada pela Secretaria neste retorno. Sobre a retenção, considera a necessidade de estabelecimento, pela SME, de uma diferenciação entre aquilo que é a não resposta ou abandono, e uma possível retenção, dois fatores que não podem ser confundidos, para que não haja distorção dos dados. É preciso definir a retenção. A Presidente Conselheira Rose Neubauer diz que o abandono sempre resulta em retenção, e que mesmo com a emergência sanitária houve múltiplos chamamentos pelas escolas. Se não for retido, e não houver um bom programa de recuperação, ele será reprovado adiante, ou abandonará. Por fim, a Presidente Conselheira Rose Neubauer propõe que todos revisitem a Recomendação CME nº 04/2020 para uma possível elaboração de versão atualizada, com os ajustes necessários, enquanto aguardamos o pronunciamento do Prefeito e do Secretário de Educação. Nada mais havendo a tratar, a Presidente Conselheira Rose Neubauer encerra a Sessão Plenária agradecendo a presença e participação dos Conselheiros. A Ata foi lavrada por Mayra Regina Vidal e o comprovante de participação na teleconferência será utilizado como lista de presença. São Paulo, 14 de outubro de 2021.

Sessão realizada por teleconferência por meio da plataforma Microsoft Teams, conforme Decreto Municipal nº 59.283, de 16/03/2020 (Artigo 12, Inciso I)

SESSÃO DO CONSELHO PLENO REUNIÃO DO DIA 14/10/2021

Horário: 14h

PRESENÇA DOS CONSELHEIROS

CONSELHEIROS TITULARES:

- 1. Cristina Margareth de Souza Cordeiro
- 2. Emília Maria Bezerra Cipriano Castro Sanches
- 3. Fátima Cristina Abrão
- 4. Karen Martins de Andrade
- 5. Maria Cecília Carlini Macedo Vaz
- 6. Marina Graziela Feldmann
- 7. Neide Cruz (NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE)
- 8. Sueli Aparecida de Paula Mondini (Vice-Presidente CME)
- 9. Teresa Roserley Neubauer da Silva Rose Neubauer (Presidente CME)

SUPLENTES:

- 1. Fátima Aparecida Antonio
- 2. João Alberto Fiorini Filho
- 3. Maria Adélia Gonçalves Ruotolo
- 4. Silvana Lucena dos Santos Drago
- 5. Vera Lucia Wey















